

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº

72.112

Amil

I M Ó V E L: FRAÇÃO IDEAL do solo de 0,00680510 m² que corresponderá ao APARTAMENTO SOB Nº 104 (cento e quatro), do BLOCO nº 09 (nove), do tipo "A-Térreo", que se localizará no andar térreo, integrante do "RESIDENCIAL SANTO ÂNGELO"; com acesso comum pela Rua Adolfo Saviski nº 610; sendo que o bloco se localizará à direita de quem entra no condomínio pela referida rua, e o apartamento estará localizado à direita e na frente de quem entra no bloco; terá a área construída privativa de 42,0100 m²; área construída de uso comum de 6,2448 m²; área total construída de 48,2548 m²; e quota de terreno de 78,3032 m²; e conterà a vaga de estacionamento normal descoberta sob nº 69 N, localizada no térreo, com área de uso exclusivo de 12,0000 m², destinada à guarda de veículo de passeio de porte pequeno, com altura máxima de 1,80 metros; será composto de: dormitório 1, dormitório 2, sala de estar, bwc social, cozinha/área de serviço e circulação; o qual será construído sobre o Lote de terreno denominado F-410 (resultante da unificação dos lotes D-907 e F-271), situado no lugar denominado "QUEIMADA", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 11.506,55 metros quadrados, com perímetro de 633,03 metros, de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: do ponto OA ao ponto 2A, rumo NE 35°11'30 SW medindo 42,26 metros, situado no lado par da Rua Adolfo Saviski; deflete à direita do ponto 2A ao ponto 2, rumo SE 55°00'00" NW medindo 262,83 metros e confrontando com a área de Maria L. Rendak Princival; deflete à direita do ponto 2 ao ponto 1, rumo NE 16°00'00" SW medindo 46,00 metros e confrontando com o loteamento Moradias Trevisan; deflete à direita novamente do ponto 1 ao ponto OA, rumo 55°00'00" NW medindo 281,94 metros confrontando com o lote D-392 (FMM Construções Cíveis Ltda) fechando o perímetro. Com distância de 436,50 metros da esquina da Rua Benedito Galdino de Freitas, localizada no mesmo lado da Rua. - - - - -

INDIC.FISCAL: Cadastro nº 10.259.0026.000.- - - - -

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.543/0001-35.- -

TIT.AQUISITIVO: Matrícula nº 69.238, deste Ofício.- - - - -

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que a estrutura do residencial será composta por lajes apoiadas em alvenaria estrutural é proibida a sua retirada ou qualquer modificação por comprometer a estabilidade do edifício. Em hipótese alguma deverão ser feitas demolições de paredes internas, aberturas de vãos e/ou rasgos tais como: passapratos, portas, janelas, cortes nos blocos para passagem de tubulações, entre outros, visto que as paredes divisórias fazem parte do conjunto de sustentação das cargas, sob pena de ocorrerem graves problemas estruturais, conforme consta na incorporação objeto do R-7 da matrícula nº 69.238, deste Ofício.- - - - -

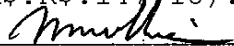
O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de julho de 2016 *Amil* (O F I C I A L).- -

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
72.112

CONTINUAÇÃO

AV-1-Matricula nº 72.112.- (Protocolo nº 116.699 - Em, 15/06/2016)

S E R V I D Ã O: Nos termos do Artigo nº 230 da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que **recai** sobre o imóvel objeto desta matrícula, a **servidão de passagem** conforme R-9 da matrícula nº 69.238, deste Ofício.- Custas:(630VRC-R\$.R\$.147,18).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de julho de 2016  (OFICIAL)

R-2-Matricula nº 72.112.- (Protocolo nº 116.699 - Em, 15/06/2016)

COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 855553654198, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 24/05/2016; procedo este registro para constar que o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, **vendeu a fração ideal** objeto desta matrícula, para **JAIRO ALEX DA SENE**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da C.I.RG nº 7.963.485-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 036.362.269-16, residente e domiciliado na Rua Jose Francisco Nego-seki, 74, Zacarias, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.110.000,00** (cento e dez mil reais), sendo R\$.99.000,00 (noventa e nove mil reais) financiados pela CAIXA; R\$.9.626,00 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais) com recursos próprios; e R\$.1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais) com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-3 desta matrícula.- Apresentou-me a guia de isenção do ITBI bem como a Certidão do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Tributos (Federal, Estadual e Municipal), Negativas da Justiça do Trabalho e Justiça Federal, constam no contrato.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **servidão de passagem** objeto da AV-1 desta matrícula.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) d356.5c2a.f478.87de.5c93.3db1.47f3.dc80.1d2a.c764; e 2) 6b63.a780.18eb.e531.50c9.8933.8a2d.f99a.05a5.17b5.- Custas: (1.620 VRC-R\$.294,84).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de julho de 2016  (O F I C I A L).-

R-3-Matricula nº 72.112.- (Protocolo nº 116.699 - Em, 15/06/2016)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato mencionado no R-2 desta matrícula.-
DEVEDOR FIDUCIANTE: JAIRO ALEX DA SENE, já qualificado.- - - - -
CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.- - - - -
INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA/INCORPORADORA: F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 04.314.703/0001/45.- - - - -
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$.99.000,00 (noventa e nove mil reais) que serão pagos em 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 03/07/2016, no valor de R\$.830,66.- - - - -
JUROS: Taxa Nominal de 6,5000% e Efetiva de 6,6973% ao ano.- - -
GARANTIA: O devedor **alienou** à favor da CAIXA em **caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula (**fração ideal**), avaliado em R\$.110.000,00.- **CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada.- Custas: (1.620 VRC-R\$.294,84).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de julho de 2016  (O F I C I A L).-

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº 72.112

AV-4-Matrícula nº 72.112.- (Protocolo nº 121.720 - Em, 03/10/2017)

E D I F I C A Ç Ã O: Por requerimento instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que o **APARTAMENTO Nº 104, do BLOCO 09**, cuja fração ideal encontra-se mencionada nesta matrícula, teve sua **construção concluída** conforme averbação da edificação constante da AV-154 da Matrícula nº 69.238, deste Ofício.- Custas: (630,00 VRC-R\$.143,32).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2017 (O F I C I A L).-

AV-5-Matrícula nº 72.112.- (Protocolo nº 121.720 - Em, 03/10/2017)

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Por requerimento instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que foi **instituído o Condomínio "RESIDENCIAL SANTO ANGELO"**, cuja denominação do imóvel objeto desta matrícula passa a ser a seguinte: **APARTAMENTO Nº 104, do BLOCO 09**, conforme R-155 da Matrícula nº 69.238 deste Ofício.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do instrumento que fica uma via arquivada, sendo que a convenção de condomínio encontra-se registrada sob nº 5.524 no Livro nº 3RA.- Custas: (60,00 VRC-R\$.10,92).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2017 (O F I C I A L).-

AV-6-Matrícula nº 72.112.- (Protocolo nº 152.054 - Em, 13/12/2023)

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: De conformidade com o disposto no § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; e a requerimento devidamente formalizado; procedo esta averbação para constar a **consolidação do imóvel** desta matrícula em nome da fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.- **VALOR:** Atribuído pelo fisco municipal em R\$.114.899,63.- Apresentou-me a guia do ITBI nº 97252/2023 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.229,80.- **CONDIÇÕES:** as gerais do Instrumento.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.597,21); ISS 2%: (R\$.11,94); Fundep 5%: (R\$.29,86); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2024 (O F I C I A L).-

CERTIDÃO DIGITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ. CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula nº 72.112 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 152.054

São Jose dos Pinhais - PR, 09 de fevereiro de 2024.

FUNARPEN - SELO DIGITAL NºSFR11.vjv7P.smjaL-jWAeA.1125q. Controle:
SFR11.vjv7P.smjaL-jWAeA.1125q
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
72.112

